



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 4950 ENT.: 4907 PROC. N.º:	20/09/2013

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 28/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 3521, datado de 21 de maio, do Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

P.º 3521/2012


21 MAIO 2013

N.º 3245

ASSUNTO: Requerimento n.º 28/XII/1.^a, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

Em referência ao assunto acima mencionado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta prestada ao Requerimento melhor identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

 O Chefe do Gabinete,


António Costa Moura

Susana Videira
Chefe do Gabinete em Substituição



Requerimento n.º 28/XII/1.ª, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

1. Estão a ser adoptadas as necessárias providências, articuladamente com o Conselho Superior de Magistratura, no sentido de serem nomeados dois Juízes efetivos para as vagas existentes, com a experiência adequada, sem prejuízo de poder prosseguir a permanência de Juízes estagiários, com proveito para a sua formação e colaboração coadjuvante dos Juízes efetivos?

Resposta

Neste momento, estão colocados no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal dois juízes efetivos, perspetivando-se a colocação de um juiz auxiliar no movimento que irá ser realizado no corrente mês de maio, com efeitos a partir de setembro próximo.

Tendo em conta que a colocação dos juízes nos Tribunais Administrativos e Fiscais é da competência do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, qualquer outro esclarecimento deverá ser obtido junto daquele Conselho.